

SISTEMA ELETROPRODUTOR DO TÂMEGA (SET)

Parecer final da Comissão de Acompanhamento Ambiental (CAA) sobre o 1.º Relatório Trimestral de Acompanhamento Ambiental (RTAA)

28 de novembro de 2016

Comissão de Acompanhamento Ambiental:

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.; Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte; Direção Regional de Cultura do Norte; Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.; Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P.; Direção -Geral de Energia e Geologia; Um representante dos Municípios que integram o Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano de Ação (Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar); Um representante das Organizações Não-governamentais de Defesa do Ambiente (GEOTA); IBERDROLA GENERACIÓN, S.A.U.

1. ÂMBITO

O presente documento constitui o parecer final da Comissão de Acompanhamento Ambiental (CAA) do Sistema Eletroprodutor do Tâmega (SET) relativamente ao 1.º Relatório Trimestral de Acompanhamento Ambiental (RTAA), elaborado pela Iberdrola e disponibilizado em setembro de 2016. Este parecer surge também na sequência da realização da 2.ª reunião da CAA SET, a qual se realizou a 21 de setembro de 2016, poucos dias depois da entrega do relatório.

Não obstante as opiniões expostas na 2.ª reunião da CAA SET sobre o 1.º RTAA, os membros da CAA SET foram chamados a pronunciar-se através de parecer e, nesse contexto, o presente documento apresenta, de forma resumida, as questões mais relevantes identificadas nos pareceres setoriais da CAA SET, estando as versões completas compiladas em anexo.

O 1.º RTAA apresenta o ponto da situação e acompanhamento dos trabalhos/atividades, medidas de minimização e medidas de compensação efetivadas entre os meses de dezembro de 2014 e junho de 2016, no que respeita à implementação de todas as medidas definidas para o SET e consubstanciadas em Declaração de Impacte Ambiental (DIA), Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE), pareceres ao RECAPE e seus aditamentos, pareceres da CAA, no Plano de Gestão Ambiental e Plano de Gestão de Resíduos aprovados para o SET. O relatório é constituído pelo documento técnico principal e por cinco anexos, nomeadamente:

- Anexo I – Elementos de projeto;
- Anexo II - Processo de Avaliação de Impacte Ambiental;
- Anexo III - Fichas operacionais Medidas de Minimização (MM);
- Anexo IV - Fichas operacionais Medidas de Compensação de Sistemas Ecológicos (MC);
- Anexo V - Medidas de compensação sócio economia (PA).

2. RESUMO DA ANÁLISE AO 1.º RTAA

Até à data da emissão do presente parecer, não se pronunciou por escrito, sobre o 1.º RTAA, o representante dos Municípios que fazem parte do Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano de Ação (Municípios). Refira-se que a Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente (CPADA) também não se pronunciou, porque, por lapso de comunicação, a

nomeação do seu representante para a CAA SET não foi identificado pelo Secretariado Técnico em tempo útil. Assim, o parecer final inclui os pareceres setoriais emitidos pelas seguintes entidades: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF), Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) e Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P. (LNEG).

Saliente-se ainda que a DGEG se pronunciou, mencionando apenas que a entidade, no âmbito das suas competências, nada tem a acrescentar relativamente ao 1.º RTAA, assim como a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, a qual se pronunciou na sequência da sua presença na 2.ª reunião da CAA SET.

2.1. Considerações de âmbito geral

Após análise de todos os documentos incluídos no 1.º RTAA, considera-se que o mesmo apresenta o conteúdo mínimo definido pela CAA SET para este relatório e a sua organização e estrutura são adequadas, permitindo um acesso relativamente fácil à informação essencial. Não obstante, salientam-se algumas sugestões de alteração de âmbito geral (mais pormenorizadas nos pareceres setoriais, em anexo):

- introdução de um glossário, no sentido de facilitar a perceção das siglas presentes no relatório;
- tradução integral, para português, dos textos do relatório e respetivos anexos, incluindo as tabelas;
- alteração da designação de “Medidas de Minimização (MM)” na estrutura em pirâmide apresentada (de modo a evitar confusão com as “MM” da DIA);
- inclusão de informação adicional relativamente aos trabalhos previstos para o próximo trimestre, às datas e principais observações das monitorizações ocorridas no trimestre em causa e às datas de conclusão das medidas compensatórias;
- apresentação de tabela com as medidas de minimização da DIA e o que está a ser feito para as cumprir (tendo em conta a necessidade de verificação do cumprimento da DIA). Este pedido resulta do facto de serem mencionadas muitas medidas de minimização que

correspondem a medidas do PGA e não diretamente da DIA pelo que a correlação entre ambas torna-se difícil de estabelecer. Como tal, considera-se que devem ser apresentadas em tabelas separadas;

- introdução das não conformidades no relatório e não apenas em anexo;
- autonomização dos planos de monitorização em anexos próprios;
- inclusão no relatório do período (data/semana/quinzena/mês conforme aplicável) a que respeitam as monitorizações e, nas fichas correspondentes aos locais (ou numa tabela própria), apresentação das datas exatas das amostragens;
- apresentação dos anexos em ficheiros digitais separados e de menor dimensão, de forma a facilitar a sua consulta;
- inclusão dos mapas do anexo “cartografia” no corpo de texto do relatório.

2.2. Considerações de âmbito específico

Seguidamente são apresentadas, de forma resumida, as sugestões de âmbito específico que cada entidade da CAA SET que se pronunciou mencionou no respetivo parecer setorial.

ICNF

Relatório

No relatório é referida a cedência de escombro a particulares ou entidades mas verifica-se no anexo III.1.5 que 99% desse material foi terra vegetal. Embora a terra vegetal das áreas intervencionadas que serão submersas possa ser cedida para outros fins, seria adequado que a mesma fosse canalizada para áreas intervencionadas não submersas próximas, aumentando assim as probabilidades de uma recuperação vegetal dessas zonas bem sucedida.

Não são apresentados os anúncios de jornais onde terá sido publicada a disponibilização de escombro.

Programas de monitorização

No que se refere aos planos de monitorização, a primeira situação a comentar é que os mesmos têm data de elaboração de março de 2016 tendo sido entregues apenas 6 meses depois de concluídos. Espera-se por isso que a próxima entrega dos mesmos seja mais breve.

Os relatórios apresentados correspondem aos planos de monitorização definidos na DIA e RECAPE e aditamentos ao RECAPE e na generalidade, cumprem com as metodologias aprovadas. Em vários planos verifica-se que as datas/períodos/zonas de amostragem definidas não foram cumpridas, sendo que em alguns casos não é apresentada justificação para esse incumprimento (ex.: PM Mexilhões, PM Invertebrados). No caso do PM dos Anfíbios e do PM dos Répteis, estava previsto que os transectos teriam uma longitude de 3-5 km mas apenas foram executados com 2-3 km, e no caso do PM dos Quirópteros, as estações de escuta deveriam durar 3-4 horas após o pôr-do-sol mas é referido que as mesmas se estenderam “para lá das 5 da madrugada”. Estas situações de incumprimento dos planos aprovados devem ser corrigidas ou devidamente justificadas. Concorda-se com todas as alterações propostas fundamentadas nos resultados da fase de ensaio exceto com a alteração da longitude dos transectos do PM dos Mamíferos. A metodologia aplicada e as espécies que se pretendem detetar são as mesmas neste PM assim como no PM do Lobo pelo que não faz sentido que sejam realizadas longitudes diferentes. Relativamente à utilização de egagrópilas para identificação de micromamíferos considera-se que não é uma metodologia adequada para a confirmação de impactes dado não ser possível associar a presença dos micromamíferos identificados nas egagrópilas a locais específicos, tendo em conta as capacidades de deslocação das aves.

Apesar de se aprovarem as alterações propostas, considera-se que as mesmas deveriam ter sido apresentadas logo que identificadas para que fossem aprovadas e aplicadas nas amostragens seguintes. A implementação de alterações às metodologias sem que as mesmas estejam aprovadas pode acarretar o incumprimento do plano de monitorização em causa.

Vários PM fazem referência a dados de 2011 que são desconhecidos do ICNF, pelo que se solicita a entrega destes relatórios o mais breve possível para que as suas conclusões possam ser validadas.

Na generalidade, não são apresentadas comparações dos resultados dos PM com dados anteriores uma vez que esta monitorização corresponde ao ano 0. Sendo esta premissa correta do ponto de vista conceptual, na realidade podem ser feitas algumas comparações com dados anteriores quando a metodologia é igual ou pelo menos no que se refere à presença/ausência de determinada espécie em determinado local. Os objetivos da monitorização são alcançados através da comparação dos dados de vários anos pelo que a descrição de resultados não é adequado ao cumprimento destes objetivos.

No que se refere ao estatuto das espécies existem alguns erros formais, uma vez que todas as aves estão protegidas, de acordo com o art.º 11.º do Dec. Lei n.º 140/99, de 24 de abril (alterado pelo Dec. Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro e pelo Dec. Lei n.º 156-a/2013, de 8 de novembro) e não apenas as elencadas no anexo I, conforme aparece referido no relatório da avifauna. O anexo I lista espécies com interesse comunitário para as quais é necessário definir áreas que garantam a sua conservação. Pelo contrário, as espécies da flora e fauna, com exceção das aves, que são protegidas correspondem apenas às que constam dos anexos B-II e B-IV do Dec-Lei n.º 140/99 conforme referido nos art.º 11.º e 12.º e neles se incluem todas as espécies de morcegos existentes em Portugal. No PM dos répteis, as espécies *Psammodromus algirus* e *Podarcis bocagei* aparecem referidas como incluídas no anexo B-IV do DL 140/99, quando na realidade não estão incluídos em nenhum. No entanto, no quadro 7 (pg. 69), estas espécies não são referidas como incluídas na Diretiva Habitats, o que é correto, mas em contrapartida aparece como incluída no anexo B-IV a espécie *Podarcis hispanica*, o que é incorreto. Estas situações têm implicação na análise pelo que devem ser corrigidas.

Considerações finais sobre o RTAA

Apesar dos comentários referidos anteriormente, considera-se que o RTAA relata de forma suficiente os trabalhos desenvolvidos nesta fase de início das obras pelo que se aprova este relatório, devendo as situações reportadas serem esclarecidas ou corrigidas nos próximos RTAA.

CCDRN

Socioeconomia

Considera-se que o PM de Socioeconomia, o Plano de Comunicação e o Seguimento das Recomendações têm sido devidamente implementados e que o 1.º RTAA apresenta informação suficiente para verificação do cumprimento das medidas, salientando-se as sugestões propostas (incluídas no ponto 2.1. *Considerações de âmbito geral* do presente parecer).

Ordenamento do Território e Uso do Solo

Foi consultado o quadro constante no Anexo II.2, que contém o resumo do estado de cumprimento das medidas estabelecidas na DIA/RECAPE, onde se verifica que foram cumpridas as Medidas 1, 2 e 4 da DIA, constantes no seu ponto VI, relativo ao Ordenamento do Território. Em relação à medida 3, relativa à informação sobre os apoios das linhas elétricas previstos e localização em cartografia adequada, estava prevista a sua apresentação em setembro de 2016. Desconhece-se se esta informação já foi apresentada junto da Autoridade de AIA.

Face ao exposto, e no âmbito dos descritores Ordenamento do Território e Uso do Solo, considera-se que está a ser dado cumprimento às medidas de minimização previstas na DIA/RECAPE e seus aditamentos, chamando-se no entanto a atenção para a necessidade da entrega da informação relativa à Medida 3.

Qualidade do Ar

Face às conclusões aferidas a partir dos resultados presentes no 1.º RTAA relativamente ao cumprimento das medidas de minimização da DIA e à implementação do Programa de Monitorização da Qualidade do Ar, não se verifica necessidade de implementação de novas medidas de minimização.

Saliente-se que, enquanto decorrerem frentes de obras ativas, junto de recetores sensíveis, deve ser cumprido o Plano de Monitorização em vigor para a fase de construção, aguardando-se os resultados obtidos nas campanhas realizadas no decorrer deste ano (campanha de situação de referência desenvolvida em maio e junho; campanha de fase de construção em todos os pontos de monitorização, a qual se iniciou no final de junho; segunda campanha de amostragem nos meses de setembro e outubro).

Conclusão

Em face do exposto, a CCDR-N considera que o 1.º RTAA cumpre o seu objetivo de reporte, no referente à avaliação efetuada aos fatores ambientais “Socioeconomia”, “Ordenamento do Território e Uso do Solo” e “Qualidade do Ar”, devendo, no entanto, ser tidas em conta as solicitações referidas.

DRCN

A leitura do 1.º RTAA, as visitas ao terreno e os contactos mantidos com os intervenientes no processo apontam para o bom cumprimento das medidas de minimização e do Plano de Salvaguarda Patrimonial.

Através do ofício 1119497 de 4 de agosto de 2016, manifestámos concordância com a proposta apresentada para elaboração do Estudo Histórico e Etnográfico, sujeita a pequenas correções ou esclarecimentos, nomeadamente a garantia de publicação. Continua a aguardar-se a conclusão desta fase e o início dos trabalhos, que deve ocorrer no mais breve prazo possível, sob pena de serem postos em causa os objetivos propostos.

Considera-se excessivo o prazo proposto para a apresentação do projeto de execução da medida de compensação n.º 1 para o património: *limpeza da vegetação e detritos, consolidação da câmara, sinalização de acessos e aplicação de painel explicativo na Mamoa do Alto Catorino*. O Projeto de Execução, sob a forma de pedido de autorização de trabalhos arqueológicos, deve ser entregue até ao final de 2018.

Assim, e em face do exposto, emite-se parecer favorável ao 1.º RTAA SET.

APA

Recursos Hídricos

No que respeita à recolha e tratamento das águas pluviais e esgotos e dos licenciamentos, o PGA (Anexo III.01) contempla uma listagem dos licenciamentos autorizados (MM1.01) e, no caso das captações de água superficial e de rejeição das águas residuais, os resultados do

autocontrole. Apesar de existirem 13 autorizações para rejeição de águas residuais é referido que apenas está a funcionar um sistema, sendo apresentados os resultados de apenas uma rejeição (bacia de decantação com filtro prensa).

No próximo RTAA deve ser apresentado um ponto de situação claro relativamente aos sistemas em funcionamento, relacionando esses sistemas com a obra em curso e estaleiros em funcionamento, bem como com as autorizações associadas.

No que se refere, especificamente, às rejeições de águas residuais, os resultados demonstram que já ocorrem violações (de pH e SST) (MM1.03), que implicaram a abertura de não conformidades e a aplicação de medidas. O concessionário deverá alertar a APA, através da ARH-Norte, sempre que se verificarem incumprimentos desta natureza e que possam colocar em causa o estado da massa de água, conforme decorre das obrigações definidas nas licenças de descarga.

Programas de monitorização (PM) das águas subterrâneas

Segundo o previsto na DIA, este PM deveria ter-se iniciado um ano antes da fase de construção devendo manter-se até dois anos durante a exploração.

Antes de iniciar uma nova etapa da construção, e nos casos em que se tenham identificado potenciais impactes nas águas subterrâneas, deverão ser feitas colheitas de águas subterrâneas em pontos selecionados, que sejam representativos de toda a área abrangida pelo projeto, para a realização de um programa analítico completo, que permita quantificar a qualidade das águas subterrâneas antes qualquer intervenção. Este procedimento dever-se-á repetir no final da fase de construção e no final da aplicação do PM das águas Subterrâneas.

Relatórios de monitorização

Os relatórios incluídos nos anexos sendo anuais não incluem uma análise comparativa com os resultados obtidos no ano anterior para a respetiva campanha.

Os relatórios (MM03.02) incluem resultados para alguns pontos obtidos em 2010, numa campanha de inspeção (abril e agosto - medição do nível piezómetro, temperatura, pH e condutividade) e os obtidos numa campanha realizada para se caracterizar a situação de referência (em novembro), que não podem servir de referencial, uma vez que não abrangeram todos os pontos, épocas e parâmetros. Assim sendo, não são apresentados resultados relativos

a uma campanha geral, realizada para todos os pontos e ao longo do ano antes da fase de construção, que possa servir de referencial.

Em 2015 apenas foi monitorizado um ponto, SCIG-15, que corresponde a um local de controlo geotécnico sendo referido que “não foi identificada qualquer situação que se considere estar associada às atividades construtivas desenvolvidas. (...)”. A existência de variações significativas nos resultados obtidos para o ponto SCIG-15 para os parâmetros microbiológicos levanta dúvidas porquanto neste tipo de meio não ocorre diluição e transporte de poluentes.

Na campanha de abril de 2016 o relatório preliminar indica que a concessionária decidiu proceder à monitorização de todos os pontos subterrâneos definidos no PM das águas subterrâneas para a fase de construção (11 pontos), apesar de na proximidade da maioria dos pontos ainda não se registarem atividades construtivas inerentes ao projeto. Este procedimento devia ter ocorrido anteriormente e uma vez que, nesta campanha, não monitorizou todos os pontos, significa que o levantamento inicial que deveria servir de referência ainda não está concluído.

PM das águas superficiais

Relatórios de monitorização

De acordo com as observações constantes no Cronograma Geral de Monitorizações, uma vez que não existiu intervenção nos cursos de água, a frequência associada aos elementos físico-químicos gerais, microbiológicos, substâncias prioritárias e outros poluentes para as estações 2, 4, 6, 12, 16 e 22 em vez de ser mensal passou para 4 x ano, conforme e-mail da APA de dezembro 2014, até que se iniciem as obras de maior impacte na água. Face ao desenvolvimento de novas frentes de trabalho, a partir de abril de 2016 foi iniciada monitorização mensal nestas estações.

A realização de ações de terraplenagem, abertura de acessos, abertura de túneis, pedreiras, escombreyras, instalação e funcionamento de estaleiros pode não implicar intervenções em cursos de água mas pode ser responsável por impactes nas massas de água, seja por captação, escorrência ou rejeição nas mesmas, daí que a monitorização dos diversos pontos devesse ser feita de acordo com o avanço das atividades construtivas na sua zona de influência, não

querendo isto dizer que apenas se tem de monitorizar quando forem realizadas ações diretamente nos cursos de água.

A realização das campanhas e a análise dos resultados atendeu ao exposto nos Decreto-Lei n.º 103/2010 de 1 de agosto, Decreto-Lei n.º 83/2011 de 24 de setembro e Decreto-Lei n.º 236/1998 de 20 de junho. Tendo em 2016 sido publicada legislação que revogou estes diplomas, os mesmos devem ser considerados aquando da realização das novas campanhas e relatórios.

Na tabela 24 do relatório anual de 2015, relativa às Atividades de construção em curso aquando da monitorização dos recursos hídricos, é referido que apenas estão a decorrer ações em Gouvães que potencialmente podem afetar a Est4. Estando a Est4 localizada no rio Tâmega e a grande distância dos locais referidos como estando em elaboração na obra, questiona-se a referência a este ponto e subsequente análise constante por exemplo na ficha.

Em relação aos parâmetros biológicos verificaram-se, em 2016, concentrações muito elevadas em diversos pontos, incluindo os pontos propostos para monitorizar o AH de Gouvães.

Embora seja sempre referido que apenas estão a decorrer obras associadas ao túnel e que não se está a intervir nas linhas de água, não se pode esquecer que a abertura de acessos, circulação de veículos e funcionamento de estaleiros também acarretam impactos nas massas de água pelo que especial atenção deve merecer o acompanhamento da concentração dos parâmetros microbiológicos no sentido de confirmar a origem destes valores.

Conclusão

Relativamente aos PM) das Águas Superficiais e das Águas Subterrâneas, considera-se que os trabalhos estão, globalmente, a cumprir o estipulado no Contrato de Concessão e DIA, nomeadamente:

- As campanhas de monitorização realizadas e previstas para os recursos hídricos superficiais são efetuadas conforme os procedimentos definidos nos protocolos de amostragem e análise dos respetivos elementos biológicos de qualidade, desenvolvidos pelo INAG no âmbito da implementação da Diretiva Quadro da Água (DQA).

- A determinação laboratorial dos parâmetros físico-químicos segue as especificações técnicas estipuladas no Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro.
- É tido genericamente em consideração, o disposto no n.º 2, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho, que define que o Limite de Quantificação (LQ) a adotar deverá ser igual ou inferior a 30 % da Norma de Qualidade Ambiental estabelecida para cada parâmetro, embora ainda tenham ocorrido alguns casos pontuais (antimónio, hexaclorociclohexano e cádmio) em que não foi possível aferir o estado da massa de água no que concerne à conformidade destes parâmetros com os critérios estabelecidos dado os LQ praticados pelo laboratório em causa. Os LQ a utilizar devem permitir aplicar as normas de qualidade em vigor e que foram utilizadas no 2.º ciclo de planeamento no âmbito da DQA.
- A classificação do estado ecológico das linhas de água avaliadas tem por base os protocolos de amostragem e análise dos respetivos elementos biológicos de qualidade, desenvolvidos pelo ex-INAG no âmbito da implementação da Diretiva Quadro da Água, as especificações técnicas estipuladas no Decreto-Lei n.º 83/2011 de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 103/2010 de 24 de setembro, e os “Critérios para a Classificação do Estado das Massas de Água Superficiais – Rios e Albufeiras”, Setembro 2009, INAG, bem como restante legislação em vigor.

Há contudo alguns aspetos que devem ser reajustados/otimizados, que se passam a elencar de seguida:

- Aplicar para os elementos biológicos Macrófitas e Ictiofauna os índices oficiais estabelecidos no âmbito da 2ª fase do Exercício de Intercalibração (Decisão 2013/480/EU), respetivamente o IBMR (*Indice Biologique Macrophyte en Rivière*) e o F-IBIP (*Índice Piscícola de Integridade Biótica para Rios Vadeáveis de Portugal Continental*).
- Ter em conta o exposto no Decreto-Lei n.º 42/2016, de 1 de agosto, que altera as normas respeitantes à monitorização dos elementos de qualidade das águas superficiais, das águas subterrâneas e das zonas protegidas relativos ao estado ecológico, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, e transpondo a Diretiva

2014/101/UE da Comissão, de 30 de outubro de 2014, que altera a Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000.

- Ter em conta o Decreto-Lei n.º 218/2015, de 7 de outubro que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água, transpondo a Diretiva n.º 2013/39/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de agosto de 2013, no que respeita às substâncias prioritárias no domínio da política da água.
- Ter em conta as respetivas Normas de Qualidade para os Poluentes Específicos, vigentes na 2.ª geração dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica;
- As análises dos parâmetros físico-químicos gerais, microbiológicos, substâncias prioritárias e outros poluentes são realizadas em laboratório acreditado de acordo com o referencial da norma NP EN ISO/IEC 17025:2005, embora diversos dos parâmetros realizados não se encontrem acreditados, (CBO5, alcalinidade, cloretos, SST, zinco dissolvido, sílica, cobre dissolvido, entre outros), pelo que se recomenda que nestas situações se subcontratem os ensaios em causa a laboratórios devidamente acreditados para o efeito.
- No caso particular das Águas Superficiais considera-se necessário o seguinte:
 - Substituição da determinação do CQO pelo Carbono Orgânico Total, conforme recomendação da Comissão Europeia, na matriz de monitorização dos elementos Físico-químicos Gerais;
- No caso particular das Águas Subterrâneas considera-se necessário o seguinte:
 - Controlar o caudal e/ou o nível piezométrico, conforme as circunstâncias e nos pontos onde tal seja possível.
 - Para os parâmetros medidos *in situ* acrescentar o parâmetro temperatura da amostra.
 - Para os parâmetros analisados em laboratório acrescentar Arsénio, Mercúrio, Ferro Total, Fósforo Total, Carbono Orgânico Total e Oxidabilidade.

Gestão de resíduos

O 1.º RTAA não dispõe de informação sobre o respetivo Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), cuja elaboração é obrigatória nos termos do Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de março, relativo às operações de gestão de RCD.

Analisado o 1.º RTAA e, em sede de gestão de resíduos, vem mencionada na “Tabela 9: Resumo de ponto de situação das Medidas de Minimização”, a medida MM01.05 gestão de resíduos, que refere o encaminhamento e gestão de resíduos.

Face ao acima exposto, não se encontram criadas as condições para a emissão de parecer, considerando-se necessária a apresentação do PPGRCD aprovado e o respetivo acompanhamento de execução por parte do Promotor, sendo que deverão ser salvaguardadas as exigências estabelecidas no âmbito do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março.

Ambiente Sonoro

No que respeita ao ambiente sonoro e relativamente à empreitada do “Túnel de Acesso ao Aproveitamento Hidroelétrico de Gouvães”, em cuja proximidade foram estudados os recetores R3, R12 e R13, considera-se que estão a ser cumpridos, com margem, os valores limite legais, não havendo nenhuma reclamação relacionada com o ruído da obra em questão.

Não se detetaram desvios à norma de medição aplicável.

LNEG

Nada a acrescentar nesta fase, dado que a apresentação dos elementos Geológicos em falta (B.II.1 e B.II.2) ocorrerá previamente à fase de enchimento, tal como consta do parecer da CA de janeiro de 2014.

3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, a CAA SET considera que o 1.º RTAA cumpre os objetivos a que se propõe, salientando-se a necessidade de dar resposta aos pedidos de esclarecimento, alterações e sugestões identificadas, as quais se encontram detalhadas nos pareceres setoriais que estão compilados em anexo.

ANEXO – PARECERES SETORIAIS

Comissão de Acompanhamento Ambiental (CAA)

Sistema Eletroprodutor do Tâmega (SET)

Relatório Trimestral de Acompanhamento Ambiental n.º I (RTAA I)

Parecer da CCDR-N

Os Relatórios Trimestrais de Acompanhamento Ambiental (RTAA) têm como objetivo reportar o ponto da situação e acompanhamento dos trabalhos/atividades, medidas de minimização e medidas de compensação efetivadas, no que respeita à implementação de todas as medidas definidas para o Sistema Eletroprodutor do Tâmega (SET) e consubstanciadas na Declaração de Impacte Ambiental (DIA), Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE), pareceres ao RECAPE e seus aditamentos, pareceres da CAA, no Plano de Gestão Ambiental e Plano de Gestão de Resíduos aprovados para o SET.

O Relatório Trimestral de Acompanhamento Ambiental n.º I (RTAA I) do SET, datado de setembro de 2016, reporta informação ocorrida durante os meses de dezembro de 2014 (início da obra) a junho de 2016.

Este parecer reporta-se à análise efetuada no âmbito dos fatores ambientais “Socioeconomia”, “Ordenamento do Território e Uso do Solo” e “Qualidade do Ar”.

I. Socioeconomia

Da análise efetuada ao RTAA I e, em termos genéricos, sugere-se a introdução de um glossário, uma vez que existem siglas que não são perceptíveis.

Medidas de Minimização

No RTAA I é referido que *“todo o processo de gestão ambiental do projeto, incluindo as respetivas medidas de minimização, foram organizados numa estrutura funcional, orientada às principais componentes que compõem este sistema, sob uma perspectiva operacional. Nesse sentido, foi organizada uma estrutura em pirâmide, composta por vários níveis de agregação de informação, partindo de 10 temas gerais (nível 1), que por sua vez são decompostos em 50 subactividades/tarefas (nível 2), que concretizam as principais ações ambientais*

a realizar. Toda a estruturação de registos e evidências surgem a partir do nível 3, associados a cada subactividade/tarefa a que estão associadas. (...) Para cada MM, de nível 2, é desenvolvida uma Ficha Operacional, a qual visa apresentar toda a informação associada à execução das atividades da mesma, a qual apresenta o ponto de situação, conclusões obtidas até ao momento, síntese de resultados, propostas de alteração e toda a restante informação pertinente relativamente à MM. Em anexo a cada ficha são apresentados, quando aplicável, os respetivos comprovativos/evidências e registos associados a MM em causa”.

Considera-se que a metodologia apresentada é adequada, sugerindo-se apenas a alteração da designação de Medidas de Minimização (MM) na estrutura em pirâmide apresentada (de modo a evitar confusão com as MM da DIA).

Na metodologia proposta, o fator ambiental em análise é apresentado de acordo com a seguinte listagem e organização funcional das Medidas de Minimização:

MM Nível I	MM Nível 2	Capítulos da DIA abordados	Medidas de Minimização da DIA	Ficha Operacional
05 PM Socioeconomia + Comunicação	01 PM Socioeconomia	-	G.2.38, 28-37, 38, 52, 53, 55, 56, 60, 61, 66	Anexo III.5.1
	02 Plano de Comunicação	B.V.I	G2.1, G.2.3, G4, 51, 57, 64	Anexo III.5.2
	03 Seguimento de Reclamações	B.V.I	G.2.38, 28-37, 38, 52, 53, 55, 56, 60, 61, 66	Anexo III.5.3

De seguida, e tendo em conta o anteriormente exposto, elenca-se a informação apresentada considerada relevante.

MM 05.01 – PM Socioeconomia

- É apresentado o relatório de monitorização do ano de 2015;
- Está a ser efetuada a monitorização de aspetos sociais, culturais e socioeconómicos, abrangendo as seguintes dimensões de impacte:
 - Aspetos sociais e culturais:
 - Incómodo ambiental resultante de atividades construtivas (subactividade 1);
 - Expropriações/realojamento/arrendamento (subactividade 2);
 - Reposição de infraestruturas ou aplicação de medidas compensatórias (subactividade 3).

- Aspectos socioeconómicos:
 - Efeitos diretos no emprego local (subactividade 4);
 - Contratação de bens e serviços no mercado local (subactividade 5);
 - Efeito direto do consumo dos trabalhadores no mercado local (subactividade 6);
 - Efeitos da eliminação de terras de cultivo na atividade agrícola e nos rendimentos familiares (subactividade 7).
- Os principais incómodos identificados pelas populações residentes na proximidade da zona de obra são: ruído de máquinas, as vibrações, as poeiras, o trânsito de máquinas e o impacte visual;
- A informação relativa às obras de construção do SET está a ser convenientemente divulgada junto da população;
- No que se refere ao processo de expropriações, verificou-se um baixo grau de satisfação dos inquiridos, face ao valor da indemnização e à forma como está a decorrer o processo expropriatório.
- Foram iniciadas as monitorizações de 2016.

MM 05.02 – Plano de Comunicação

A implementação do Plano de Comunicação foi iniciada durante o período a que se reporta o RTAA I. As reuniões com as entidades locais, as sessões públicas de esclarecimento, as sessões de atendimento presencial, a linha telefónica de atendimento e o acompanhamento do processo expropriatório, têm sido ações com boa receção por parte da população, estando a sua procura a ser crescente.

Ainda durante 2016, a Iberdrola prevê definir a imagem de marca do projeto e arrancar com o *microsite* (ações de âmbito nacional) e implementar algumas ações de âmbito local que possam ser necessárias (*outdoors*, folhetos informativos, publicação de informação online e folhetos para promoção de boa comunicação entre trabalhadores e comunidade local).

MM 05.03 – Seguimento de Reclamações

Dentro do Programa de Monitorização de Socioeconomia e do aditamento ao Plano de Comunicação é feito o seguimento das reclamações. Da análise dos 124 contactos recebidos (presencial, telefone, *email*) facilmente se pode verificar que a maioria (82,26 %) são pedidos de informação relacionados com a eventual afetação de terrenos ou casas pelo SET.

As reclamações representam 17,74 % dos contactos recebidos. Os primeiros contactos recebidos são de 2012 e são também contabilizados neste relatório.

Assim, são apresentados todos os contactos recebidos até junho de 2016. Até ao início das obras, os contactos eram recebidos maioritariamente por telefone ou *e-mail*, no entanto com o início das obras nota-se uma preferência pelo atendimento presencial, realizado semanalmente.

Considera-se que o PM de Socioeconomia, o Plano de Comunicação e o Seguimento das Recomendações têm sido devidamente implementados.

Solicita-se que as tabelas relativas às reclamações sejam integralmente apresentadas em português (existem tabelas com cabeçalhos e outra informação em espanhol).

Medidas de Compensação

Plano de Ação (PA) de Compensação Socioeconómica

O PA foi aprovado a 30 setembro 2015, em sede de avaliação ambiental do RECAPE, depois de várias reuniões de concertação com as Câmaras Municipais, a APA e a CCDR-N.

Foi criado um Grupo de Trabalho específico (GTPA) para o acompanhamento da implementação deste Plano de Ação, tendo a 1.ª reunião ocorrido no dia 5 de julho de 2016.

No RTAA I é feito um ponto de situação da implementação do PA e apresentado o calendário detalhado da execução física de todas as medidas.

Uma vez que este PA está a ser devidamente acompanhado pelo GTPA, nada há a referir.

Do exposto, considera-se que o RTAA I apresenta informação suficiente para verificação do cumprimento das medidas, salientando-se as sugestões propostas.

2. Ordenamento do Território e Uso do Solo

Este relatório contém um resumo das várias atividades construtivas desenvolvidas em cada empreitada, de dezembro de 2014 a junho de 2016, de modo a estabelecer o ponto de situação atual, que foi apresentado numa tabela síntese suportada por registo fotográfico.

O acompanhamento da implementação das medidas de minimização para a fase de construção é enquadrado pelas várias Medidas de Minimização (MM) que foram identificadas num quadro. O ponto de situação da execução destas medidas é apresentado nas correspondentes Fichas Operacionais, constantes no Anexo III, onde consta uma avaliação geral da eficácia das várias medidas propostas. Com vista a facilitar a leitura e de se obter uma visão geral do ponto de situação de cumprimento das MM, é apresentado um resumo de cada uma delas, conforme indicadas na tabela 9.

Importa referir que não existem Medidas de Compensação (MC) nem Programas de Monitorização previstos para o Ordenamento do Território e Uso do Solo.

Relativamente às ações decorridas neste período, constata-se que apenas foram iniciados, no ano de 2015, os trabalhos de construção dos acessos à central e ao túnel de Gouvães, e às margens direita e esquerda de Daivões e Tâmega, e no ano de 2016, os trabalhos de construção da subestação e das linhas.

Foi consultado o quadro constante no Anexo II.2, que contém o resumo do estado de cumprimento das medidas estabelecidas na DIA/RECAPE, onde se verifica que foram cumpridas as Medidas 1, 2 e 4 da DIA, constantes no seu ponto VI, relativo ao Ordenamento do Território. Em relação à medida 3, relativa à informação sobre os apoios das linhas elétricas previstos e localização em cartografia adequada, estava prevista a sua apresentação em setembro de 2016. Desconhece-se se esta informação já foi apresentada junto da Autoridade de AIA.

No que diz respeito à MM 07.01, foi consultada a Ficha Operacional relativa a esta medida referente às alterações de projeto. Esta medida consiste em apresentar à CAA, a avaliação ambiental das alterações de projeto que possam ter impactes ambientais associados, diferentes aos avaliados em sede de RECAPE

e/ou que se desenvolvam em zonas não avaliadas anteriormente, e propor medidas de minimização associadas se for necessário

É mencionado que a Iberdrola já apresentou, na *Resposta do Parecer de junho 2015*, modificações de desenho, num total de 6, correspondentes a:

- Descarregador de cheias da barragem de Alto Tâmega;
- Tomada de água da barragem de Daivões;
- Tomada de água da barragem de Alto Tâmega;
- Troço inicial acesso C30;
- Túnel de acesso à central- acesso C32;
- Acessos e estaleiros (26f e 37a) do CH Gouvães.

O proponente refere que se encontra a realizar as modificações propostas que serão entregues, em conjunto com outras, previsivelmente antes do fim do ano, não tendo sido identificada a necessidade de propor nenhuma medida de minimização diferente às já existentes no Plano de Gestão Ambiental.

Nesta ficha é mencionado que a Iberdrola identificou a necessidade de modificar o projeto de execução avaliado em sede de RECAPE, com base nos avanços da obra e do projeto de execução, e que serão avaliadas e apresentadas à CAA as diversas alterações o mais brevemente possível.

É, no entanto, de realçar que, após análise das alterações a propor, e face aos prazos do projeto e respetivo cronograma de obra, e procurando não condicionar os mesmos, o proponente refere que não considerou necessário desenvolver qualquer paragem de frente de obra em resultado das alterações em estudo. É também mencionado que não se identificou a necessidade de propor nenhuma medida de minimização diferente das já definidas no Plano de Gestão Ambiental e restantes documentos.

Relativamente às alterações do projeto, importa referir que foi emitido parecer relativo à alteração da escombreira II.

Face ao exposto, e no âmbito dos descritores Ordenamento do Território e Uso do Solo, considera-se que está a ser dado cumprimento às medidas de minimização previstas na DIA/RECAPE e seus aditamentos, chamando-se no entanto a atenção para a necessidade da entrega da informação relativa à Medida 3, sobre os apoios das linhas elétricas previstos e localização em cartografia adequada, cuja apresentação estava prevista para setembro de 2016.

3. Qualidade do Ar

De acordo com o RTAA I, durante o período em causa, foram cumpridas as seguintes medidas de minimização constantes da DIA:

- *Realização de regas regulares e controladas, nomeadamente em dias secos e ventosos, dos solos nos caminhos de acesso ao estaleiro e à frente de obra, evitando deste modo o levantamento de poeiras (DIA.22);*
- *Conferir especiais cuidados nas operações de carga, de descarga de deposição e transporte de materiais de construção e de materiais residuais da obra, especialmente se forem pulverulentos ou do tipo particulado, nomeadamente com o acondicionamento controlado durante a carga, a adoção de menores alturas de queda durante a descarga, a cobertura, o transporte e a deposição na área afeta à obra (DIA.23);*
- *Acondicionar e cobrir, nomeadamente em dias secos e ventosos, os materiais de construção e os materiais residuais da obra, especialmente se forem pulverulentos ou do tipo particulado, para evitar a sua queda e o seu espalhamento na via pública aquando do transporte para a área afeta à obra ou para o seu depósito definitivo (DIA.24);*
- *Não realizar queimas a céu aberto de qualquer tipo de materiais residuais da obra (DIA.25);*
- *Racionalizar a circulação de veículos e de maquinaria de apoio à obra (DIA.26);*
- *Adotar medidas de proteção individual dos trabalhadores mais expostos à poluição do ar durante as atividades de construção, de acordo com as normas legais em vigor e as especificações técnicas estabelecidas (DIA.27).*

Foi ainda implementado o Programa de Monitorização da Qualidade do Ar. Em 2015 foi realizada uma campanha de monitorização de PM10 e PM2.5, em 2 pontos (AR8 e AR9), localizados na proximidade das atividades construtivas existentes. Foi efetuada apenas uma campanha, uma vez que, as atividades construtivas tiveram início em agosto de 2015. Assim, a monitorização foi efetuada entre os dias 21 a 27 de agosto de 2015 (AR9) e entre os dias 29 de agosto a 4 de setembro de 2015 (AR8).

Nesta campanha, os resultados obtidos não indicaram excedências aos valores limite de PM10 e valor alvo de PM2.5, na totalidade dos pontos monitorizados. Comparando os valores obtidos nesta campanha da fase de construção com os valores obtidos na campanha de situação de referência (maio de 2011), verifica-se que, em ambos os pontos, os valores obtidos na fase de construção são inferiores

aos obtidos na situação de referência, no entanto tratam-se de valores reduzidos e de diferenças pouco significativas.

Face às conclusões aferidas, não se verifica necessidade de implementação de novas medidas de minimização.

Para o ano de 2016 foi efetuada uma campanha de situação de referência, nos pontos junto dos quais não se verificava ainda a ocorrência de trabalhos construtivos, desenvolvida em maio e junho, nos pontos AR4, AR5, AR6, AR7, AR10 e AR11.

Foi ainda planeada uma campanha, de fase de construção, em todos os pontos de monitorização, a qual se iniciou no final de junho. Está ainda planeada uma segunda campanha de amostragem nos meses de setembro e outubro de 2016. Os resultados destas monitorizações, realizadas no corrente ano, não estão ainda disponíveis.

Face ao exposto, enquanto decorrerem frentes de obras ativas, junto de recetores sensíveis, deve ser cumprido o Plano de Monitorização em vigor para a fase de construção, aguardando-se os resultados obtidos nas campanhas realizadas no decorrer deste ano.

4. Conclusão

Em face do exposto, a CCDR-N considera que o RTAA I cumpre o seu objetivo de reporte, no referente à avaliação efetuada aos fatores ambientais “Socioeconomia”, “Ordenamento do Território e Uso do Solo”, e “Qualidade do Ar”, devendo, no entanto, ser tidas em conta as solicitações referidas.

CCDR-N, 24 de outubro de 2016



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

CULTURA
NORTE

Exmo. Senhor
Presidente da
Comissão de Acompanhamento Ambiental do
Sistema Electroprodutor do Tâmega
Agência Portuguesa do Ambiente - Norte
Rua Formosa nº 254
4049 – 030 PORTO

Sua referência	Sua comunicação	Ofício n.º	S-2016/1136047
		Data	19/10/2016
		Procº n.º	DRP - 17161

Assunto: Parecer sobre o I Relatório Trimestral de Acompanhamento Ambiental do Sistema Electroprodutor do Tâmega.

A leitura do I Relatório Trimestral de Acompanhamento Ambiental, as visitas ao terreno e os contactos mantidos com os intervenientes no processo, apontam para o bom cumprimento das medidas de minimização e do Plano de Salvaguarda Patrimonial.

As prospeções e o acompanhamento arqueológico decorrem com normalidade, dando origem aos registos das ocorrências passíveis de afetação e à atualização da carta de condicionantes patrimoniais. Até Junho de 2016 tinham sido identificadas 96 ocorrências e efetuados 54 registos.

Foram também realizadas sondagens arqueológicas de diagnóstico no Vazadouro da Central Hidroelétrica de Gouvães e no Alto do Penedo Grande (frente de Daivões). Neste último sítio ainda falta executar uma sondagem.

Os projetos de desmonte e realocização das ocorrências patrimoniais e os projetos de integração paisagística aguardam ainda articulação com os municípios. O prazo de entrega é junho de 2017.

Através do ofício 1119497 de 4 de agosto de 2016, manifestámos concordância com a proposta apresentada para elaboração do Estudo Histórico e Etnográfico, sujeita a pequenas correções ou esclarecimentos, nomeadamente a **garantia de publicação**. Continuamos a aguardar a conclusão



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

CULTURA
NORTE

desta fase e o início dos trabalhos, que deve ocorrer no mais breve prazo possível, sob pena de serem postos em causa os objetivos propostos.

Consideramos excessivo o prazo proposto para a apresentação do projeto de execução da medida de compensação nº 1 para o património: *limpeza da vegetação e detritos, consolidação da câmara, sinalização de acessos e aplicação de painel explicativo na Mamoa do Alto do Catorino*. O projeto de execução, sob a forma de pedido de autorização de trabalhos arqueológicos, deve ser entregue até ao final de 2018.

Assim e em face do exposto, emitimos parecer favorável ao I Relatório Trimestral de Acompanhamento Ambiental do Sistema Electroprodutor do Tâmega.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor de Serviços dos Bens Culturais

Miguel Rodrigues

PARECER SOBRE O 1º RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL DO SET

Dando cumprimento ao disposto no Despacho n.º 10373/2015 (2ª série) de 18 de setembro relativo à CAA SET, o ICNF faz a seguinte apreciação da informação apresentada pela Iberdrola.

1 - Relatório

Após análise de todos os documentos incluídos no RTAA, considera-se que o mesmo apresenta o conteúdo mínimo definido pela Comissão para este relatório. Apesar disso, considera-se que há informação que deveria igualmente ser apresentada, como os trabalhos previstos para o próximo trimestre, as datas e principais observações das monitorizações ocorridas no trimestre em causa e as datas de conclusão das medidas compensatórias. Esta proposta de alteração do conteúdo mínimo apenas foi enviada à APA em 14 de setembro pelo que se espera que seja aplicada nos próximos RTAA.

Em termos de estrutura e organização considera-se que, em geral, é adequada e que o modelo de tabelas e fichas permite aceder rapidamente à informação essencial. No entanto, tendo em conta a necessidade de verificação do cumprimento da DIA deverá ser apresentada tabela com as medidas de minimização da DIA e o que está a ser feito para as cumprir. Este pedido resulta do facto de serem mencionadas muitas medidas de minimização que correspondem a medidas do PGA e não diretamente da DIA pelo que a correlação entre ambas torna-se difícil de estabelecer. Como tal, considera-se que devem ser apresentadas em tabelas separadas.

Também não se percebe porque é que os planos de monitorização são apresentados dentro do anexo referente às medidas de minimização. Estando os planos de monitorização definidos em capítulo próprio na DIA, seria mais adequado que fossem apresentados em anexo próprio.

As não conformidades não são apresentadas no relatório sendo o seu relato remetido para anexo. No entanto, verifica-se que o anexo contém um conjunto de sub-anexos e documentos pelo que a descoberta da informação se torna um pouco mais difícil. Considera-se por isso que a tabela das não conformidades ocorridas no trimestre, juntamente com as não conformidades que não foram encerradas no(s) trimestre(s) anterior(es), deverá constar do relatório. Nessa tabela devem constar as informações que são apresentadas no mapa geral incluído no anexo III.1.1.

No relatório é referida a cedência de escombro a particulares ou entidades mas verifica-se no anexo III.1.5 que 99% desse material foi terra vegetal. Embora a terra vegetal das áreas intervencionadas que serão submersas possa ser cedida para outros fins, seria adequado que a mesma fosse canalizada para áreas intervencionadas não submersas próximas aumentando assim as probabilidades de uma recuperação vegetal dessas zonas bem sucedida. A escassez de terra vegetal é normalmente uma das condicionantes à recuperação de áreas intervencionadas nomeadamente de escombrelas. A cedência de terras vegetais não deve incluir material vegetal de espécies exóticas invasoras, conforme definido na medida de minimização



nº 40. Não são apresentados os anúncios de jornais onde terá sido publicada a disponibilização de escombro.

2 - Programas de monitorização

No que se refere aos planos de monitorização, a primeira situação a comentar é que os mesmos têm data de elaboração de março de 2016 tendo sido entregues apenas 6 meses depois de concluídos. Espera-se por isso que a próxima entrega dos mesmos seja mais breve.

Os relatórios apresentados correspondem aos planos de monitorização definidos na DIA e RECAPE e aditamentos ao RECAPE e na generalidade, cumprem com as metodologias aprovadas. Em vários planos verifica-se que as datas/períodos de amostragem definidas não foram cumpridas sendo que em alguns casos não é apresentada justificação para esse incumprimento (ex: PM Mexilhões, PM Invertebrados). Nestas situações de alteração das datas de amostragem, devia ser sempre esclarecido se há consequências para a amostragem, nomeadamente perdas de informação, o que não é referido nos relatórios.

No caso do PM dos Anfíbios e do PM dos Répteis, estava previsto que os transectos teriam uma longitude de 3-5 km mas apenas foram executados com 2-3 km, e no caso do PM dos Quirópteros, as estações de escuta deveriam durar 3-4 horas após o pôr-do-sol mas é referido que as mesmas se estenderam “para lá das 5 da madrugada”. Estas situações de incumprimento dos planos aprovados devem ser corrigidas ou devidamente justificadas.

Concorda-se com todas as alterações propostas fundamentadas nos resultados da fase de ensaio exceto com a alteração da longitude dos transectos do PM dos Mamíferos. A metodologia aplicada e as espécies que se pretendem detetar são as mesmas neste PM assim como no PM do Lobo pelo que não faz sentido que sejam realizadas longitudes diferentes. Relativamente à utilização de egagrópilas para identificação de micromamíferos considera-se que não é uma metodologia adequada para a confirmação de impactes dado não ser possível associar a presença dos micromamíferos identificados nas egagrópilas a locais específicos, tendo em conta as capacidades de deslocação das aves.

Apesar de se aprovarem as alterações propostas, considera-se que as mesmas deveriam ter sido apresentadas logo que identificadas para que fossem aprovadas e aplicadas nas amostragens seguintes. A implementação de alterações às metodologias sem que as mesmas estejam aprovadas pode acarretar o incumprimento do plano de monitorização em causa.

Vários PM fazem referência a dados de 2011 que são desconhecidos do ICNF. Estes dados parecem corresponder aos estudos definidos na DIA para entrega da fase de enchimento e servem de fundamento para várias decisões sobre os PM. Não tendo acesso a esses dados não é possível confirmar as suas conclusões e as decisões tomadas nos PM pelo que se solicita a entrega destes relatórios o mais breve possível para que as suas conclusões possam ser validadas.

No PM dos Quirópteros é feita referência à espécie *M. alcaethoe*. Esta espécie não está referenciada para Portugal e dado não ter sido comprovada a sua presença na monitorização, considera-se que a mesma deve excluída da lista de espécies até que haja confirmação da sua presença em Portugal. Para além disso, considera-se desnecessária a apresentação de gráficos de várias espécies com valores zero, uma vez que essa informação já consta do documento sob outras formas e a sua apresentação gráfica apenas faz



aumentar o volume do documento, tornando-o menos eficaz. Este comentário é válido também para outros PM onde esta situação também ocorra. No PM dos répteis, o Lagarto-de-água aparece algumas vezes referido como *Lacerta s.* e outras como *Iberolacerta s.*. Os nomes das espécies, tanto científicos como comuns, devem ser uniformizados e deve ser apresentado o nome correto utilizado em Portugal.

Na generalidade, não são apresentadas comparações dos resultados dos PM com dados anteriores uma vez que esta monitorização corresponde ao ano 0. Sendo esta premissa correta do ponto de vista conceptual, na realidade podem ser feitas algumas comparações com dados anteriores quando a metodologia é igual ou pelo menos no que se refere à presença/ausência de determinada espécie em determinado local. Os objetivos da monitorização são alcançados através da comparação dos dados de vários anos pelo que a descrição de resultados não é adequado ao cumprimento destes objetivos.

Não são apresentadas as datas ou pelo menos os períodos em que foram executadas as amostragens. Em muitos casos apenas são referidas as estações do ano e noutros, o mês. No relatório deve ser apresentado o período (data/semana/quinzena/mês conforme aplicável) a que respeitam as monitorizações mas pelo menos nas fichas correspondentes aos locais (ou numa tabela própria) devem ser apresentadas as datas exatas.

Os ficheiros dos relatórios têm uma dimensão muito elevada, tendo vários mais de 1000 ou mesmo mais de 2000 páginas e várias centenas de MB. Esta situação ocorre devido à inclusão de um conjunto de anexos no mesmo ficheiro digital. De forma a facilitar a consulta dos documentos, considera-se que os anexos devem ser apresentados em ficheiros separados. A cartografia deve ser apresentada juntamente com o relatório.

No que se refere ao estatuto das espécies existem alguns erros formais, uma vez que todas as aves estão protegidas, de acordo com o artº 11º do Dec. Lei nº 140/99 de 24 de abril (alterado pelo Dec. Lei nº 49/2005 de 24 de fevereiro e pelo Dec. Lei nº 156-a/2013 de 8 de novembro) e não apenas as elencadas no anexo I, conforme aparece referido no relatório da avifauna. O anexo I lista espécies com interesse comunitário para as quais é necessário definir áreas que garantam a sua conservação. Pelo contrário, as espécies da flora e fauna, com exceção das aves, que são protegidas correspondem apenas às que constam dos anexos B-II e B-IV do Dec-Lei nº 140/99 conforme referido nos artº 11º e 12º e neles se incluem todas as espécies de morcegos existentes em Portugal. No PM dos répteis, as espécies *Psammmodromus algirus* e *Podarcis bocagei* aparecem referidas como incluídas no anexo B-IV do DL 140/99, quando na realidade não estão incluídos em nenhum. No entanto, no quadro 7 (pg. 69), estas espécies não são referidas como incluídas na Diretiva Habitats, o que é correto, mas em contrapartida aparece como incluída no anexo B-IV a espécie *Podarcis hispanica*, o que é incorreto. Estas situações têm implicação na análise pelo que devem ser corrigidas.

No PM do Anfíbios e no PM dos Répteis não é citado o Atlas dos Anfíbios e Répteis de Portugal (Loureiro, A. Ferrand de Almeida, N. Carretero, M.A. e Paulo, O.S. (eds.) (2008) Atlas dos Anfíbios e Répteis de Portugal. 1ª edição, Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, Lisboa, 257 pp.) e no PM dos Quirópteros também não é citado o respetivo Atlas (Rainho A, Alves P, Amorim F, Marques JT (2013) Atlas dos Morcegos de Portugal Continental. Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, Lisboa, 76 pp.). Sendo publicações recentes e com importância para o tema em causa, estranha-se que os mesmos não sejam usados na discussão dos resultados.



A situação de *M. margaritifera* no rio Terva e a monitorização de parâmetros físico-químicos já foram comentados no parecer sobre a resposta ao parecer da CA sobre os elementos entregues em março de 2015.

3 – Medidas compensatórias

Quanto às medidas compensatórias, o relatório reconhece que não houve uma atualização destas após a emissão do parecer da CA sobre os elementos entregues 1 ano após o licenciamento, pelo que não se fazem comentários adicionais sobre as mesmas.

4 – Considerações finais sobre o RTAA

Apesar dos comentários referidos anteriormente, considera-se que o RTAA relata de forma suficiente os trabalhos desenvolvidos nesta fase de início das obras pelo que se aprova este relatório devendo as situações reportadas serem esclarecidas ou corrigidas nos próximos RTAA.

O representante do ICNF na CAA SET

Carlos Santos

NOTA TÉCNICA 4

Procedimento de Pós-Avaliação n.º 402

Projeto: Aproveitamentos Hidroelétricos de Gouvães, Alto Tâmega e Daivões (AIA n.º 2148)

Análise do documento apresentado pela empresa Iberdrola Generación, SA denominado “Relatório Trimestral de Acompanhamento Ambiental (RTAA)”, de setembro de 2016

A presente Nota Técnica 4 consubstancia a análise realizada pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), IP ao documento apresentado pela empresa Iberdrola Generación, SA, denominado “Relatório Trimestral de Acompanhamento Ambiental (RTAA)”, datado de setembro de 2016.

Para a análise realizada, foram solicitados e obtidos os contributos técnicos emitidos pelos Departamentos da APA, IP a seguir indicados, no âmbito das suas competências próprias:

- Departamento de Recursos Hídricos (DRH), no que respeita aos recursos hídricos e à articulação com o contrato de concessão;
- Administração da Região Hidrográfica do Norte (ARH-N), em matéria de recursos hídricos;
- Departamento de Resíduos (DRES), no que respeita à gestão de resíduos;
- Departamento de Gestão Ambiental (DGA), relativamente ao ambiente sonoro.

Os pareceres técnicos foram rececionados entre 19/10 e 25/10/2016, apresentando-se seguidamente as principais conclusões da análise desenvolvida em função dos fatores ambientais/itens em causa.

Recursos Hídricos

O RTAA apresentado tem por objetivo reportar o ponto da situação e acompanhamento dos trabalhos/atividades, medidas de minimização e de compensação efetivadas durante os meses de dezembro de 2014 a junho de 2016. O RTAA compreende um volume geral e os seguintes anexos:

- Anexo I – Elementos de Projeto;
- Anexo II – Processo de Avaliação de Impacte Ambiental;
- Anexo III – Fichas Operacionais Medidas de Minimização (MM);
- Anexo IV – Fichas Operacionais Medidas de Compensação de Sistema Ecológicos (MC);
- Anexo V – Medidas de Compensação de Socioeconomia (PA)

Para a verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Contrato de Concessão (CC) procedeu-se à análise do Relatório e dos seguintes anexos:

- Anexo I
 - Anexo I.02 - Cronograma Geral da Obra
 - Anexo I.03 - Cronograma Geral de Monitorizações
- Anexo III - fichas operacionais MM
 - Anexo III.01-PGA
 - MM1.01 - Acompanhamento obra com mapa geral de controlo de licenciamentos de obra
 - MM1.03 - gestão de águas – cartografia e resultados dos pontos de descarga
 - Anexo III.03-PM ar, água, ruído
 - MM03.01 – PM água superficial, ficha da MM03-01 e ficha resumo, anexos com boletins. Programa de Monitorização de Águas Superficiais a implementar durante a fase de construção, relatório da fase de construção do ano 1 (dezembro de 2014 a setembro de 2015), relatório preliminar da fase de construção com as campanhas de janeiro e abril de 2016, síntese dos resultados obtidos;
 - MM03.02 - PM água subterrânea – relatório de monitorização anual de 2015, relatório preliminar das campanhas de janeiro e abril de 2016, ficha da MM03-02 e ficha resumo anexos com boletins;
 - MM03.05 - PM Q ecológicos e reservados – síntese do CC e ficha MM03.05-

No que respeita à recolha e tratamento das águas pluviais e esgotos e dos licenciamentos, o PGA (Anexo III.01) contempla uma listagem dos licenciamentos autorizados (MM1.01) e, no caso das captações de água superficial e de rejeição das águas residuais, os resultados do autocontrolo. Apesar de existirem 13 autorizações para rejeição de águas residuais é referido que apenas está a funcionar um sistema, sendo apresentados os resultados de apenas uma rejeição (bacia de decantação com filtro prensa).

No próximo RTAA deve ser apresentado um ponto de situação claro relativamente aos sistemas em funcionamento, relacionando esses sistemas com a obra em curso e estaleiros em funcionamento, bem como com as autorizações associadas.

Sendo certo, que os volumes captados são inferiores aos autorizados, no caso das rejeições de águas residuais, os resultados demonstram que já ocorrem violações (de pH e SST) (MM1.03), que implicaram a abertura de não conformidades e a aplicação de medidas. Esta situação requer acompanhamento e verificação *in loco*. O concessionário deverá alertar a APA, IP através da ARH-Norte sempre que se verificarem incumprimentos desta natureza, tal como definido nas licenças de descarga.

Programas de Monitorização (PM)

Os Programas de Monitorização (PM) a implementar encontram-se discriminados no Anexo V. Neste anexo e, para a fase de construção, apenas foi definido um PM para as águas superficiais. Para a fase de exploração foram definidos mais PM, incluindo os relativos aos caudais ecológicos e reservados que se encontram transcritos na ficha MM03.05 do Anexo III.03.

No Anexo II do Contrato de Concessão consta que fazem parte do mesmo e, como tal, também têm de ser cumpridos, a DIA, o RECAPE e as respetivas adendas. De acordo com a DIA e, no âmbito dos PM terá de ser implementado, para além do PM para as águas superfícies, tal como previsto no CC, o PM para as águas subterrâneas.

PM das Águas Subterrâneas

Com o PM das Águas Subterrâneas pretende-se validar as previsões efetuadas no EIA sobre os impactes nas águas subterrâneas e verificar a eficácia da implementação das medidas recomendadas e a eventual necessidade de aplicação de novas medidas.

Segundo o previsto na DIA, este PM deveria ter-se iniciado um ano antes da fase de construção devendo manter-se até dois anos durante a exploração.

Os parâmetros considerados para a monitorização das águas subterrâneas estão relacionados com os impactes esperados nas fases de construção, de enchimento e de exploração. Os parâmetros físico-químicos e microbiológicos, mínimos, a monitorizar serão os da legislação aplicável, em vigor, para a qualidade das águas subterrâneas. Neste PM deverá igualmente controlar-se o caudal e/ou o nível piezométrico, conforme as circunstâncias e nos pontos onde tal seja possível.

Antes de iniciar uma nova etapa da construção, e nos casos em que se tenham identificado potenciais impactes nas águas subterrâneas, deverão ser feitas colheitas de águas subterrâneas em pontos selecionados, que sejam representativos de toda a área abrangida pelo projeto, para a realização de um programa analítico completo, que permita quantificar a qualidade das águas subterrâneas antes qualquer intervenção. Este procedimento deverá repetir-se no final da fase de construção e no final da aplicação do PM das águas Subterrâneas.

Relatórios de Monitorização

Os relatórios incluídos nos anexos sendo anuais, não incluem, nem procedem, a uma análise comparativa com os resultados obtidos no ano anterior para a respetiva campanha.

Os relatórios (MM03.02) incluem resultados para alguns pontos obtidos em 2010, numa campanha de inspeção (abril e agosto - medição do nível piezómetro, temperatura, pH e condutividade) e, os obtidos numa campanha realizada para se caracterizar a situação de referência (em novembro), que não podem servir de referencial uma vez que não abrangeram todos os pontos, épocas e parâmetros. Assim sendo não são apresentados resultados relativos a uma campanha geral, realizada para todos os pontos e ao longo do ano antes da fase de construção, que possa servir de referencial.

De acordo com o esclarecimento prestado pela APA em 2014 a monitorização dos pontos relativos às águas subterrâneas deve ter início de acordo com o avanço das atividades construtivas na sua zona de influência.

No que se refere ao planeamento dos trabalhos, durante o ano de 2015 e até abril de 2016, as obras desenvolvidas restringiram-se à zona do emboquilhamento de Gouvães, zona de Paçô, construção do túnel e na melhoria de caminhos na envolvente ao acesso. Em relação aos pontos previstos monitorizar no PM houve substituição de (SCIG-36) por este se encontrar situado sobre a plataforma que será construída e portanto será inviabilizado durante a construção do canal de saída de água da central. Este ponto foi substituído pelo SCIG-15.

Segundo é referido as campanhas não foram realizadas sempre pela mesma empresa situação que, em alguns casos, pode justificar as diferenças obtidas de alguns resultados.

Em 2015, e tendo presente que a monitorização dos pontos subterrâneos devia ter início de acordo com o avanço das atividades construtivas na sua zona de influência, apenas foram realizadas campanhas no ponto SCIG-15. Em 2016 a monitorização abrangeu 4 pontos.

Na campanha de abril de 2016 o relatório preliminar indica que a concessionária decidiu proceder à monitorização de todos os pontos subterrâneos definidos no PM das águas subterrâneas para a fase de construção (11 pontos), apesar de na proximidade da maioria dos pontos ainda não se registarem atividades construtivas inerentes ao projeto. Este procedimento devia ter ocorrido anteriormente e uma vez que mesmo nesta campanha não foi possível monitorizar todos os pontos, significa que o levantamento inicial que deveria servir de referência ainda não está concluído.

Em 2015 apenas foi monitorizado um ponto, SCIG-15, que corresponde a um local de controlo geotécnico sendo referido que *“não foi identificada qualquer situação que se considere estar associada às atividades construtivas desenvolvidas. É de realçar a presença de valores relevantes de Sólidos Suspensos Totais, situação que se considerou associada ao arrastamento de sedimentos de uma via local e respetivo talude, ... Foram também identificados valores elevados de parâmetros microbiológicos (coliformes totais, fecais e enterococos) em várias campanhas, sendo que, face à não existência de qualquer descarga de águas residuais domésticas na empreitada, que pudessem ter contribuído para estes resultados, não se considera a existência de uma influência do projeto nestes resultados. Também as variações registadas nos parâmetros de metais se consideram estar associadas a potenciais fontes externas ao projeto”*. A existência de variações significativas nos resultados obtidos para o ponto SCIG-15 para os parâmetros microbiológicos levanta dúvidas porquanto neste tipo de meio não ocorre diluição e transporte de poluentes.

No que se refere às campanhas realizadas em 2016, os resultados obtidos no ponto SCIG-15 apontam para a manutenção da qualidade da água, sendo de destacar apenas uma ligeira melhoria nos parâmetros microbiológicos, especialmente ao nível de Coliformes totais e fecais, que registam valores significativamente inferiores à média de 2015.

PM das Águas Superficiais

O PM das Águas Superficiais a implementar durante a fase de construção, compreende 18 pontos, e tem por objetivo avaliar o impacto das obras nas massas de água afetadas. O PM consta nos anexos e o cronograma incluído no Anexo I.04 contempla a frequência das amostragens prevista no Contrato de Concessão.

Relatórios de Monitorização

Nesta data foram apresentados os relatórios de monitorização das águas superficiais (MM03.01) relativos às campanhas de 2015 e a duas campanhas de 2016. De acordo com as observações constantes no Cronograma Geral de Monitorizações, uma vez que não existiu intervenção nos cursos de água, a frequência associada aos elementos físico-químicos gerais, microbiológicos, substâncias prioritárias e outros poluentes para as estações 2, 4, 6, 12, 16 e 22 em vez de ser mensal passou para 4 x ano, conforme e-mail da APA de dezembro 2014, até que se iniciem as obras de maior impacto na água. Face ao desenvolvimento de novas frentes de trabalho, a partir de abril de 2016 foi iniciada monitorização mensal nestas estações.

A realização de ações de terraplenagem, abertura de acessos, abertura de túneis, pedreiras, escombrelas, instalação e funcionamento de estaleiros pode não implicar intervenções em cursos de água mas pode ser responsável por impactos nas massas de água, seja por captação, escorrência ou rejeição nas mesmas, daí que a monitorização dos diversos pontos devesse ser feita de acordo com o avanço das atividades construtivas na sua zona de influência, não querendo isto dizer que apenas se tem de monitorizar quando forem realizadas ações diretamente nos cursos de água.

Em relação à amostragem dos elementos biológicos, campanha da primavera de 2015, é referido que esta decorreu no início de julho devido a apenas nessa altura se terem verificado condições de caudal favoráveis para a realização das mesmas. Por este motivo a amostragem dos elementos biológicos da campanha de primavera de 2016 foi agendada para início de julho.

No relatório anual de 2015 verificou-se que as campanhas realizadas para os parâmetros físico-químicos não coincidiram com as campanhas da primavera para os parâmetros hidromorfológicos e ictiofauna dado estas terem ocorrido no início de julho como atrás referido e também em agosto.

A realização das campanhas e a análise dos resultados atendeu ao exposto nos Decreto-Lei n.º 103/2010 de 1 de agosto, Decreto-Lei n.º 83/2011 de 24 de setembro e Decreto-Lei n.º 236/1998 de 20 de junho. Tendo em 2016 sido publicada legislação que revogou estes diplomas, os mesmos devem ser considerados aquando da realização das novas campanhas e relatórios.

Na tabela 24 do relatório anual de 2015, relativa às Atividades de construção em curso aquando da monitorização dos recursos hídricos, é referido que apenas estão a decorrer ações em Gouvães que potencialmente podem afetar a Est4. Estando a Est4 localizada no rio Tâmega e a grande distância dos locais referidos como estando em elaboração na obra, questiona-se a referência a este ponto e subsequente análise constante por exemplo na ficha.

Relativamente aos resultados da campanha anual de 2015 e, no que se refere à classificação do estado das massas de água, das 18 estações amostradas, nos rios Tâmega, Louredo, Beça e Avelâmes e ribeiras do Ouro, da Oura e Boco, consideram que 2 estações registaram uma classificação de “Medíocre” (Tâmega) e 3 estações registaram uma classificação de “Mau” (Louredo, Boco e Ouro), sendo que as restantes estações têm um estado classificado como “Razoável”, sendo o elemento biológico Fauna Piscícola (índice F-IBP) responsável por estas classificações.

Os resultados intercalares dos elementos físico-químicos nas campanhas de 2016 indicam que a água possui um estado de “Bom” em todas as estações monitorizadas. A única exceção prende-se com o incremento registado no parâmetro Cobre Total na Estação 22 da Campanha de maio, que pontualmente classificou esta estação como “Razoável”, situação que não se registou já na campanha de junho.

Em relação aos parâmetros biológicos verificaram-se, em 2016, concentrações muito elevadas em diversos pontos, incluindo os pontos propostos para monitorizar o AH de Gouvães.

Embora seja sempre referido que apenas estão a decorrer obras associadas ao túnel e que não se está a intervir nas linhas de água, não se pode esquecer que a abertura de acessos,

circulação de veículos e funcionamento de estaleiros também acarretam impactes nas massas de água pelo que especial atenção deve merecer o acompanhamento da concentração dos parâmetros microbiológicos no sentido de confirmar a origem destes valores.

Conclusão

Relativamente aos Programas de Monitorização (PM) das Águas Superficiais e das Águas Subterrâneas, considera-se que os trabalhos estão, globalmente, a cumprir o estipulado no Contrato de Concessão e DIA, nomeadamente:

- As campanhas de monitorização realizadas e previstas para os recursos hídricos superficiais são efetuadas conforme os procedimentos definidos nos protocolos de amostragem e análise dos respetivos elementos biológicos de qualidade, desenvolvidos pelo ex-INAG no âmbito da implementação da Diretiva Quadro da Água.
- A determinação laboratorial dos parâmetros físico-químicos segue as especificações técnicas estipuladas no Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro.
- É tido genericamente em consideração, o disposto no n.º 2, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho, que define que o Limite de Quantificação (LQ) a adotar deverá ser igual ou inferior a 30 % da Norma de Qualidade Ambiental estabelecida para cada parâmetro, embora ainda tenham ocorrido alguns casos pontuais (antimónio, hexaclorociclohexano e cádmio) em que não foi possível aferir o estado da massa de água no que concerne à conformidade destes parâmetros com os critérios estabelecidos dado os LQ praticados pelo laboratório em causa. Os LQ a utilizar devem permitir aplicar as normas de qualidade em vigor e que foram utilizadas no 2.º ciclo de planeamento.
- A classificação do estado ecológico das linhas de água avaliadas tem por base os protocolos de amostragem e análise dos respetivos elementos biológicos de qualidade, desenvolvidos pelo ex-INAG no âmbito da implementação da Diretiva Quadro da Água, as especificações técnicas estipuladas no Decreto-Lei n.º 83/2011 de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 103/2010 de 24 de setembro, e os “Critérios para a Classificação do Estado das Massas de Água Superficiais – Rios e Albufeiras”, Setembro 2009, INAG, bem como restante legislação em vigor.

Há contudo alguns aspetos que devem ser reajustados/otimizados, que se passam a elencar de seguida:

- Aplicar para os elementos biológicos Macrófitas e Ictiofauna os índices oficiais estabelecidos no âmbito da 2ª fase do Exercício de Intercalibração (Decisão 2013/480/EU), respetivamente o IBMR (*Indice Biologique Macrophyte en Rivière*) e o F-IBIP (*Índice Piscícola de Integridade Biótica para Rios Vadeáveis de Portugal Continental*).
- Ter conta o exposto no Decreto-Lei n.º 42/2016, de 1 de agosto, que altera as normas respeitantes à monitorização dos elementos de qualidade das águas superficiais, das águas subterrâneas e das zonas protegidas relativos ao estado ecológico, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, e transpondo a

Diretiva 2014/101/UE da Comissão, de 30 de outubro de 2014, que altera a Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000.

- Ter em conta o Decreto-Lei n.º 218/2015, de 7 de outubro que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água, transpondo a Diretiva n.º 2013/39/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de agosto de 2013, no que respeita às substâncias prioritárias no domínio da política da água.
- Ter em conta as respetivas Normas de Qualidade para os Poluentes Específicos, vigentes na 2ª Geração dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica;
- As análises dos parâmetros físico-químicos gerais, microbiológicos, substâncias prioritárias e outros poluentes são realizadas em laboratório acreditado de acordo com o referencial da norma NP EN ISO/IEC 17025:2005, embora diversos dos parâmetros realizados não se encontrem acreditados, (CBO5, alcalinidade, cloretos, SST, zinco dissolvido, sílica, cobre dissolvido, entre outros), pelo que se recomenda que nestas situações se subcontratem os ensaios em causa a laboratórios devidamente acreditados para o efeito.
- No caso particular das Águas Superficiais considera-se necessário o seguinte:
 - Substituição da determinação do CQO pelo Carbono Orgânico Total, conforme recomendação da Comissão Europeia, na matriz de monitorização dos elementos Físico-químicos Gerais;
- No caso particular das Águas Subterrâneas considera-se necessário o seguinte:
 - Controlar o caudal e/ou o nível piezométrico, conforme as circunstâncias e nos pontos onde tal seja possível.
 - Para os parâmetros medidos *in situ* acrescentar o parâmetro temperatura da amostra.
 - Para os parâmetros analisados em laboratório acrescentar Arsénio, Mercúrio, Ferro Total, Fósforo Total, Carbono Orgânico Total e Oxidabilidade.

Para uma melhor análise da documentação apresentada seria importante dispor-se também, em suporte papel, do Anexo I.02 - Planta de Implantação Geral, assim como de uma planta com a localização dos pontos a monitorizar e ações a decorrer.

Gestão de Resíduos

O RTAA não dispõe de informação sobre o respetivo Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), cuja elaboração é obrigatória nos termos do Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de março, relativo às operações de gestão de RCD.

Analisado o presente RTAA e, em sede de gestão de resíduos, vem mencionada na Tabela 9: Resumo de ponto de situação das Medidas de Minimização, a medida MM01.05 gestão de resíduos, que refere o encaminhamento e gestão de resíduos.

Face ao acima exposto, não se encontram criadas as condições para a emissão de parecer, considerando-se necessária a apresentação do PPGRCD aprovado e o respetivo acompanhamento de execução por parte do Promotor, sendo que deverão ser

salvaguardadas as exigências estabelecidas no âmbito do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março.

Ambiente Sonoro

No que respeita ao ambiente sonoro e relativamente à empreitada do *“Túnel de Acesso ao Aproveitamento Hidroelétrico de Gouvães”*, em cuja proximidade foram estudados os recetores R3, R12 e R13, considera-se que estão a ser cumpridos, com margem, os valores limite legais, não havendo nenhuma reclamação relacionada com o ruído da obra em questão.

Não se detetaram desvios à norma de medição aplicável.

Agência Portuguesa do Ambiente, em 31 de outubro de 2016

Assunto: I Relatório de Acompanhamento Ambiental do SET

PARECER

Relativamente à documentação consultada, informamos que:

Nos documentos consultados é feita referência a uma reunião realizada na APA com os responsáveis da DGEG e LNEG a 22 de dezembro de 2012, que julgamos tratar-se de um lapso, pois a data da reunião terá ocorrido em 20 de dezembro de 2013 (salvo o lapso ser do LNEG).

Nada temos a acrescentar nesta fase, dado que, a apresentação dos elementos Geológicos em falta (B.II.1 e B.II.2), ocorrerá previamente à fase de enchimento, tal como consta do parecer da CA de janeiro de 2014.

Importa reforçar, reiterando pareceres e posições anteriores do LNEG, e do parecer da DGEG emitido no âmbito do Acompanhamento Público do RECAPE de 2 de junho de 2011 (nomeadamente pontos 2, 3 e 4), que se considera indispensável a realização destes estudos, uma vez que a área de influência do projeto (albufeiras e respetivas áreas de proteção) particularmente a barragem do Alto Tâmega, abrange uma área de elevado potencial em termos de Recursos Geológicos, nomeadamente recursos litiníferos, que importa caracterizar e identificar em termos de teores e reservas, para dar cumprimento ao disposto na DIA.

Esta circunstância é ainda reforçada pelas linhas orientadoras da recente Estratégia Nacional para os Recursos Geológicos-Recursos Minerais (ENRG-RM), expressa na Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2012 publicada no Diário da República, 1.ª série n.º 176-11, de setembro de 2012.

Alfragide, 11 de novembro de 2016

A representante do LNEG na Comissão de Acompanhamento

Rita Solá

Investigadora Auxiliar

De: Maria Cristina Miguéns (DGEG) [mailto:cristina.miguens@dgeg.pt]

Enviada: 18 de outubro de 2016 15:21

Para: Comissão de Acompanhamento Ambiental do Sistema Electroprodutor do Tâmega (CAASET) <caaset@apambiente.pt>

Cc: (...)

Assunto: Parecer | I Relatório Trimestral de Acompanhamento Ambiental - LEMBRETE

Exmos. Srs. Membros da Comissão de Acompanhamento Ambiental (CAA) do Sistema Electroprodutor do Tâmega,

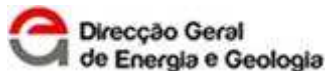
No âmbito das competências da DGEG, nada temos a acrescentar.

Com os melhores cumprimentos,

Cristina Miguéns
Técnico Superior

*Direção de Serviços de Energia Elétrica
DGEG
217922700/39
Av. 5 de Outubro, 208
Edifício Sta.Maria
1069-203 Lisboa*

e-mail: cristina.miguens@dgeg.pt



Ministério da Economia

De: Comissão de Acompanhamento Ambiental do Sistema Electroprodutor do Tâmega (CAASET) [mailto:caaset@apambiente.pt]

Enviada: terça-feira, 18 de Outubro de 2016 12:11

Assunto: Parecer | I Relatório Trimestral de Acompanhamento Ambiental - LEMBRETE

Importância: Alta

Exmos. Srs. Membros da Comissão de Acompanhamento Ambiental (CAA) do Sistema Electroprodutor do Tâmega,

De acordo com o combinado na II reunião, que decorreu no passado dia 21 de setembro, em Cabeceiras de Basto, o prazo para o envio dos pareceres sobre o I Relatório Trimestral de Acompanhamento Ambiental terminou na passada sexta-feira, dia 14.

Nesse sentido, e por indicação do Sr. Presidente da CAA, Eng. Pimenta Machado, venho reforçar a urgência no envio dos pareceres em falta, que deve ser feito o mais rapidamente possível.

Recordo ainda que o envio deve ser feito para a este mesmo email ou, em alternativa/complemento, por ofício para o endereço da ARH do Norte: Rua Formosa, n.º 254 | 4049-030 Porto | Portugal

Com os melhores cumprimentos,

Dora Barros

Secretariado Técnico

Comissão de Acompanhamento Ambiental do Sistema Electroprodutor do Tâmega



RELATÓRIO DO ESTADO DO AMBIENTE

SABER MAIS PARA AGIR MELHOR

disponível em apambiente.pt 



De: Francisco Alves [mailto:presidente@cabeceirasdebasto.pt]

Enviada: 20 de outubro de 2016 10:15

Para: Comissão de Acompanhamento Ambiental do Sistema Electroprodutor do Tâmega (CAASET) <caaset@apambiente.pt>

Assunto: Re: Parecer | I Relatório Trimestral de Acompanhamento Ambiental - LEMBRETE

Importância: Alta

Exma. Sra.

Dora Barros

APA

Pedindo desculpa pelo atraso, informamos que nada temos a opor ou a acrescentar relativamente ao relatório trimestral.

Com os melhores cumprimentos

Francisco Luís Teixeira Alves

Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto

Telf: 253 669 100 / Telm: 969 150 395

De: Comissão de Acompanhamento Ambiental do Sistema Electroprodutor do Tâmega (CAASET) [mailto:caaset@apambiente.pt]

Enviada: terça-feira, 18 de Outubro de 2016 12:11

Assunto: Parecer | I Relatório Trimestral de Acompanhamento Ambiental - LEMBRETE

Importância: Alta

Exmos. Srs. Membros da Comissão de Acompanhamento Ambiental (CAA) do Sistema Eletroprodutor do Tâmega,

De acordo com o combinado na II reunião, que decorreu no passado dia 21 de setembro, em Cabeceiras de Basto, o prazo para o envio dos pareceres sobre o I Relatório Trimestral de Acompanhamento Ambiental terminou na passada sexta-feira, dia 14.

Nesse sentido, e por indicação do Sr. Presidente da CAA, Eng. Pimenta Machado, venho reforçar a urgência no envio dos pareceres em falta, que deve ser feito o mais rapidamente possível.

Recordo ainda que o envio deve ser feito para a este mesmo email ou, em alternativa/complemento, por ofício para o endereço da ARH do Norte: Rua Formosa, n.º 254 | 4049-030 Porto | Portugal

Com os melhores cumprimentos,

Dora Barros

Secretariado Técnico

Comissão de Acompanhamento Ambiental do Sistema Electroprodutor do Tâmega



RELATÓRIO DO ESTADO DO AMBIENTE

SABER MAIS PARA AGIR MELHOR

disponível em apambiente.pt 